TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de assinatura e licenciamento de soluções tecnológicas em nuvem, pelo período de 24 meses, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guaratinguetá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO OU MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Assinatura do plano Claude Max 20x, com acesso ao Claude Code, destinada ao Departamento de Inovação Tecnológica e TI, pelo período de 24 meses	Assinatura	1	[A ser apurado em cotação]	[A ser apurado em cotação]
2	Assinatura do plano Canva Pro, destinada à Divisão de Comunicação, pelo período de 24 meses	Assinatura	1	[A ser apurado em cotação]	[A ser apurado em cotação]
3	Assinatura do plano CapCut Pro, destinada à Divisão de Comunicação, pelo período de 24 meses	Assinatura	1	[A ser apurado em cotação]	[A ser apurado em cotação]
	TOTAL				**[A ser apurado em cotação]**

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 260929124418BF62

Informações da Cotação.

A cotação a ser apresentada deverá contemplar, de forma individualizada por item, o valor do respectivo plano ou assinatura, com todos os tributos, taxas, encargos, custos operacionais, eventuais despesas administrativas e demais ônus incidentes incluídos.

Deverão constar, ainda, CNPJ, razão social, endereço, telefone, endereço eletrônico, nome completo e cargo do responsável pela elaboração da proposta, data de emissão do orçamento, prazo de validade mínima de 30 dias, bem como a indicação expressa de que a proposta compreende o fornecimento regular, lícito e contínuo das assinaturas pelo período contratado.

Em se tratando de fornecedor intermediário, revendedor, parceiro ou distribuidor, a cotação deverá demonstrar aptidão para a disponibilização regular e legítima das assinaturas, sem prejuízo da apresentação da documentação comprobatória correspondente na fase de habilitação ou contratação.

2. DEFINIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E MODELO DE EXECUÇÃO

O objeto compreende a contratação de assinaturas de softwares especializados, em ambiente digital e sob regime de disponibilidade contínua, destinados ao suporte das atividades técnicas, criativas, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Guaratinguetá, distribuídos nos seguintes itens:

a) Item 1, assinatura do plano Claude Max 20x, com acesso ao Claude Code, para utilização pelo Departamento de Inovação Tecnológica e TI, voltada ao apoio em desenvolvimento assistido por inteligência artificial, análise e revisão de códigos, automação de rotinas, produção de documentação técnica, prototipação de soluções, estruturação de fluxos internos, apoio à organização de requisitos e incremento de produtividade em tarefas relacionadas à transformação digital.

b) Item 2, assinatura do plano Canva Pro, para utilização pela Divisão de Comunicação, destinada à criação e edição de artes, peças institucionais, publicações para redes sociais, apresentações, materiais gráficos digitais, peças informativas e campanhas de comunicação interna e externa.

c) Item 3, assinatura do plano CapCut Pro, para utilização pela Divisão de Comunicação, destinada à edição de vídeos institucionais, cortes de conteúdo audiovisual, produção de material para redes sociais, legendagem, acabamento visual, inserção de elementos gráficos e melhoria da qualidade de vídeos informativos, promocionais e educacionais.

A contratada deverá disponibilizar as assinaturas contratadas em plena condição de uso, com ativação regular, acesso integral aos recursos correspondentes ao plano contratado, manutenção da disponibilidade durante toda a vigência, atualizações ordinárias disponibilizadas pela plataforma, suporte de ativação quando necessário e continuidade do acesso sem interrupções indevidas imputáveis ao fornecedor.

A execução abrange, no mínimo, as seguintes rotinas e etapas: conferência do plano contratado; ativação inicial ou migração da assinatura, quando necessária; vinculação da

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 260929124418BF62

assinatura ao e mail institucional ou indicado pela Administração; manutenção da validade contratual durante os 24 meses; renovação, quando estruturada em ciclos anuais para perfazer o período total; e suporte administrativo relacionado ao fornecimento.

Os serviços possuem natureza predominantemente intelectual e digital, não havendo fornecimento físico de bens. O acesso às plataformas deverá observar as funcionalidades, limites e recursos próprios dos planos contratados, assegurada a regularidade do licenciamento e a legitimidade do uso pela Administração.

2.1 Vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação será de 24 meses, contados da assinatura do contrato ou, na falta deste, da emissão da Autorização de Serviço, podendo ser estruturado, operacionalmente, em ciclos de ativação compatíveis com a política comercial da plataforma, desde que assegurada a cobertura integral do período contratado e a vantajosidade para a Administração.

2.2 Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: início da execução em até 5 dias úteis contados da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Serviço; disponibilização das assinaturas com acesso integral aos planos contratados; manutenção do serviço em regime continuado durante toda a vigência; e adoção, pela contratada, das providências administrativas necessárias para evitar suspensão, descontinuidade ou perda de acesso dos usuários autorizados.

Prazo de execução do serviço: 24 meses, contados da efetiva disponibilização inicial, observada a vigência contratual.

2.3 Local e horário da prestação dos serviços

2.3.1 Os serviços serão prestados de forma remota, mediante disponibilização de acesso digital às plataformas contratadas, para uso pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, em sua sede administrativa e em outros locais de atuação institucional autorizados, desde que utilizados pelos servidores ou agentes formalmente indicados.

2.3.2 Os serviços deverão permanecer disponíveis em tempo integral, 24 horas por dia e 7 dias por semana, ressalvadas indisponibilidades temporárias por manutenção, atualização sistêmica, falhas de infraestrutura do provedor ou eventos alheios à vontade da contratada, desde que não decorrentes de irregularidade no fornecimento da assinatura.

2.4 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas: a) confirmação, pela contratante, da data de encerramento da cobertura de cada assinatura; b) adoção, pela contratada, de providências administrativas para evitar cancelamento prematuro ou interrupção indevida até o termo final; c) orientação quanto à exportação, download ou salvamento de arquivos, projetos ou materiais eventualmente produzidos nas plataformas, nos limites das funcionalidades disponíveis.

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 260929124418BF62

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do prestador do serviço objeto desta contratação dar-se-á pelo critério de menor preço por item, dentre empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, que atendam às exigências de habilitação e apresentem proposta apta ao fornecimento regular das assinaturas especificadas.

3.1 Forma de fornecimento

A execução do objeto será continuada, com disponibilização remota das assinaturas durante todo o período contratual.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade ampliar a capacidade operacional e tecnológica da Câmara Municipal de Guaratinguetá em áreas estratégicas, notadamente nos setores de inovação tecnológica, tecnologia da informação e comunicação institucional, por meio da disponibilização de ferramentas digitais especializadas, de uso profissional e aptas a elevar a produtividade, a qualidade técnica das entregas e a eficiência administrativa.

No tocante ao Item 1, relativo ao plano Claude Max 20x com acesso ao Claude Code, a necessidade decorre da crescente demanda por modernização dos fluxos internos vinculados ao Departamento de Inovação Tecnológica e TI. A utilização de solução avançada de inteligência artificial aplicada ao desenvolvimento e à organização técnica permite acelerar tarefas de programação, revisão de código, análise de estruturas lógicas, documentação de sistemas, elaboração de protótipos, construção assistida de fluxos, apoio à automação e refinamento de processos digitais. Em ambiente público, em que o quadro de pessoal é frequentemente restrito diante do volume e complexidade das demandas, a adoção de ferramenta com maior capacidade de uso e apta ao suporte de atividades técnicas especializadas contribui para reduzir gargalos, aumentar a qualidade das entregas e favorecer a implantação de soluções mais estruturadas e seguras.

A justificativa do Item 1 também se fundamenta na relevância estratégica da transformação digital da Câmara, especialmente diante da necessidade de desenvolver melhores rotinas, padronizar documentos técnicos, organizar requisitos de sistemas, aprimorar interfaces de trabalho, estruturar agentes e automações, apoiar projetos de inovação e conferir maior celeridade ao setor responsável por tecnologia. Trata-se, portanto, de contratação alinhada ao interesse público, à busca por eficiência administrativa e à adoção de instrumentos contemporâneos de apoio à execução de atividades complexas.

Quanto ao Item 2, relativo ao Canva Pro, a necessidade decorre da atuação permanente da Divisão de Comunicação na elaboração de peças visuais institucionais, materiais informativos, conteúdos para redes sociais, apresentações, campanhas internas, cards, convites, peças de divulgação e elementos de identidade comunicacional. A comunicação pública exige clareza, padronização visual, agilidade de produção e elevada capacidade de adaptação de materiais para múltiplos formatos e canais, o que demanda ferramenta estável, intuitiva e dotada

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 260929124418BF62

de acervo, recursos de edição e funcionalidades premium compatíveis com o nível profissional exigido pela rotina institucional.

A contratação do Canva Pro mostra-se adequada porque favorece a redução do tempo despendido na produção de artes e conteúdos, melhora a padronização visual da comunicação oficial, amplia a autonomia da equipe na criação de peças com qualidade institucional e proporciona recursos que, em ambiente gratuito ou limitado, ficariam indisponíveis ou exigiriam soluções fragmentadas. Em termos administrativos, a medida contribui para racionalização de processos, melhor aproveitamento da força de trabalho e incremento da capacidade de resposta comunicacional da Câmara perante demandas internas e externas.

No que se refere ao Item 3, relativo ao CapCut Pro, a necessidade é igualmente robusta, tendo em vista o crescimento da produção audiovisual na rotina da Divisão de Comunicação. Atualmente, a divulgação institucional não se limita a textos e imagens estáticas, abrangendo vídeos curtos, conteúdos para redes sociais, peças explicativas, coberturas de eventos, chamadas públicas, campanhas educativas, registros de atividades legislativas e materiais voltados à ampliação da transparência e do alcance da informação pública.

Nesse cenário, a disponibilização de ferramenta profissional de edição de vídeo é indispensável para conferir maior qualidade estética, técnica e funcional ao conteúdo audiovisual produzido pela Câmara. O CapCut Pro tende a reduzir retrabalho, agilizar edição, melhorar acabamento visual, facilitar legendagem e adequação a diferentes formatos, além de permitir que a equipe de comunicação execute entregas com maior rapidez, consistência e alinhamento aos padrões contemporâneos de comunicação digital.

A solução como um todo consiste, portanto, na contratação de três assinaturas específicas, em itens independentes, porém complementares entre si, destinadas a suprir necessidades setoriais distintas, mas convergentes para o fortalecimento institucional. De um lado, o Departamento de Inovação Tecnológica e TI passa a contar com ferramenta avançada de apoio técnico e desenvolvimento assistido. De outro, a Divisão de Comunicação passa a dispor de soluções aptas à produção visual e audiovisual com padrão profissional. O conjunto da contratação contribui para eficiência, modernização, economicidade operacional, melhor qualidade das entregas e maior capacidade institucional de comunicação e inovação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além das condições gerais estabelecidas neste Termo de Referência, constituem requisitos mínimos da contratação: fornecimento de assinatura legítima e regular; observância integral do plano especificado em cada item; disponibilidade contínua do acesso durante a vigência; ativação em nome, conta ou ambiente indicado pela Administração; manutenção da validade das assinaturas durante todo o período contratado; suporte administrativo de ativação e renovação; e estrita observância das condições legais de licenciamento do fabricante ou plataforma.

5.1 Subcontratação

Será admitida a subcontratação do objeto contratual, na atuação de revendedor, parceiro ou intermediário comercial legalmente apto a fornecer a assinatura, desde que permaneça integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 260929124418BF62

5.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade operacional do fornecimento, a inexistência de mobilização material relevante e a possibilidade de adequada mitigação de riscos por meio de fiscalização contratual, atesto do efetivo fornecimento e pagamento vinculado à regular disponibilização do serviço.

5.3 Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação, admite-se a indicação das soluções e planos específicos Claude Max 20x, com acesso ao Claude Code, Canva Pro e CapCut Pro, em razão da necessidade de atendimento a demandas setoriais concretas, padronização das rotinas de trabalho, aderência funcional, compatibilidade com o fluxo operacional pretendido, curva de aprendizado reduzida e adequação das funcionalidades aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

A indicação dos planos não decorre de preferência arbitrária, mas da compatibilidade entre as ferramentas e as necessidades administrativas identificadas, especialmente quanto à utilização de inteligência artificial aplicada ao desenvolvimento e organização técnica no setor de inovação e TI, bem como quanto à produção de peças gráficas e audiovisuais no âmbito da Divisão de Comunicação.

5.4 Da Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, tendo em vista que o objeto possui natureza digital, remota e imaterial, sem demanda de inspeção física para formulação de proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições deste Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, suspensão ou intercorrência que afete a continuidade do fornecimento, a contratada deverá comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Guaratinguetá, informando as causas, a abrangência do problema e as medidas corretivas adotadas.

6.1.2 As comunicações entre a Câmara Municipal de Guaratinguetá e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, sempre que o ato exigir formalidade ou registro.

6.1.3 A Câmara Municipal de Guaratinguetá poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, inclusive quanto à ativação, regularização, renovação, correção de acesso ou saneamento de falhas administrativas relacionadas às assinaturas.

6.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Guaratinguetá poderá promover alinhamento inicial com a contratada, para definição dos

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 260929124418BF62

usuários, endereços eletrônicos, forma de disponibilização das assinaturas, cronograma de ativação, método de acompanhamento e demais providências necessárias à execução.

6.1.5 O acompanhamento e a fiscalização do contrato caberão ao gestor ou fiscal designado pela Administração, competindo-lhe verificar a ativação dos planos, a continuidade do acesso, a conformidade do item entregue com o item contratado, a regularidade documental da contratada e a adequação do faturamento ao período efetivamente disponibilizado.

6.2 Preposto

Em razão da natureza do objeto, que não envolve dedicação exclusiva de mão de obra nem execução presencial continuada, não se aplica a exigência de manutenção de preposto no local da execução. A contratada, contudo, deverá indicar canal ou representante para contato administrativo durante a vigência contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo gestor, fiscal ou solicitante da contratação, mediante verificação da ativação ou renovação da assinatura correspondente, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, para efeito de posterior conferência de conformidade com este Termo de Referência e com a proposta.

7.1.2 O contratado ficará obrigado a corrigir, reativar, regularizar ou substituir, às suas expensas, a disponibilização do serviço que apresente falhas, indisponibilidade indevida, ativação em plano diverso do contratado, inconsistência de vigência ou qualquer outra inconformidade.

7.1.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, inclusive quando houver fornecimento de plano distinto, limitação indevida de recursos, irregularidade no licenciamento ou falha de disponibilidade imputável ao fornecedor.

7.1.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da efetiva disponibilidade do plano contratado, da regularidade do acesso e da conformidade com as condições pactuadas.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências complementares, testes de acesso, verificação de funcionalidades ou saneamento de inconsistências.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela regularidade do licenciamento, pela continuidade do acesso contratado e pelo fiel cumprimento das demais obrigações assumidas.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 260929124418BF62

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura contém os elementos necessários e essenciais, tais como data de emissão, identificação do contrato, descrição do item fornecido, período de cobertura da assinatura, valor a pagar e, quando cabível, destaque de retenções tributárias.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, divergência quanto ao período faturado, inconsistência no item ativado ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até a adoção das medidas saneadoras pela contratada, sem ônus à contratante.

7.2.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, na forma da legislação aplicável.

7.2.5 Constatada situação de irregularidade do contratado, será promovida sua notificação para regularização ou apresentação de defesa, nos termos legais.

7.2.6 Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as providências cabíveis, assegurada a ampla defesa.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo do serviço correspondente, mediante depósito bancário em favor da contratada.

7.3.2 O faturamento poderá observar a política comercial do plano contratado, inclusive em ciclos mensais, anuais ou outro formato juridicamente admitido e vantajoso para a Administração, desde que haja correspondência entre o período efetivamente disponibilizado e o valor cobrado.

7.3.3 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.3.4 O contratado optante pelo Simples Nacional, quando for o caso, fará jus ao tratamento tributário favorecido na forma da legislação específica, mediante comprovação documental.

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 Documentos de habilitação, conforme aviso de dispensa de licitação:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

II - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e cópia autenticada do Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IV - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 260929124418BF62

V - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social.

VI - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

a) para empresas sediadas no Estado de São Paulo a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

VII - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CNDT.

Guaratinguetá, 29 de setembro de 2026

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor de Inovações Tecnológicas

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 260929124418BF62

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 260929124418BF62
Documento: 08_Termo_de_Referencia_Atualizado
Hash: *e295b0d4e1bfaf0993da1c49f66c8614af8f5f19*
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 29/09/2026 12:44
Prazo: 31/12/2028
Finalizado: 29/09/2026 12:44

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
431.***.***-51	Jeferson Felippe dos Santos (AE)	Assinado - 29/09/2026 12:44

Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - ***Edição de 29/09/2026***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:
https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: **260929124418BF62**